



Projeto de Lei Nº 201/70

LEI Nº 1.957, DE 26 DE NOVIEMBRO DE 1970 - :

(Que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Sociedade dos Criadores de Cães Pastores Alemães de Mogi das Cruzes).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a SOCIEDADE DOS CRIADORES DE CÃES PASTORES ALEMÃES DE MOGI DAS CRUZES.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de novembro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FIGUEIREDO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 26 de novembro de 1.970.


ARGEU BATALHA,
Coordenador,